



CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO WILSON FELICETTI

PORTARIA N° 020/2021

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 23 de março de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	10	12/07/2018 a 11/07/2019

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 23 de março de 2021.


FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,


Marineide Krieser Vieira
Agente Administrativo

ANÚNCIO INSTITUCIONAL DE 1 PÁGINA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONFRESA", para atender as necessidades, deste Legislativo Municipal, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação na modalidade "CARTA CONVITE", e critério de seleção do tipo MENOR PREÇO. Foram convidadas as seguintes pessoas jurídicas: **NORTE ARAGUAIA COMUNICAÇÕES LTDA, E. P. LIMA-JORNAIS E M. L. SOLANO**. O Processo Licitatório foi publicado no Mural da Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, site da Câmara Municipal (www.confresa.mt.leg.br) e AMM. Às 09 horas do dia **29/03/2021** a Comissão deu abertura a Sessão de Processo Licitatório nº. 001/2021 na Modalidade Carta Convite nº. 001/2021. A presidente da Comissão relatou que das três empresas convidadas apenas duas confirmaram o recebimento do convite, sendo as empresas **NORTE ARAGUAIA COMUNICAÇÕES LTDA E M. L. SOLANO**. Entretanto, nenhuma das empresas compareceu para a Sessão de Processo Licitatório, em virtude disso a comissão permanente de licitação declarou a presente licitação Carta Convite nº. 001/2021 como **DESERTA**. Nada mais havendo a deliberar a Presidente da Comissão declarou encerrada a sessão de julgamento do processo licitatório - Carta Convite nº. 001/2021, e eu, **Weslaine da Silva Santos**, Secretária da CPL, redigi a presente ata, que depois de lida e achada de acordo será assinada por mim, pelos outros integrantes da CPL e pelos demais presentes.

JOCILAINE SANTOS FORTES DE SOUSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

WESLAINE DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIA

DENIS GOMES REZENDE

MEMBRO

CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO

ASSESSOR JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 05(cinco)dias, computados a partir do dia 22 de março de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	5	27/11/2018 a 26/11/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 22 de março de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2021**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 10(dez) dias, computados a partir do dia 23 de março de 2021, à servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELA HELENA DE SOUZA	10	12/07/2018 a 11/07/2019

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 23 de março de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

Marineide Krieser Vieira

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

PORTARIA Nº 010/2021

PORTARIA Nº 010/2021,

DE 29 DE MARÇO DE 2021

Suspende temporariamente o atendimento e o expediente presencial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do aumento do contágio do COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 29, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c o art.28, inciso XIV do Regimento Interno; e Considerando o Decreto Estadual nº 874, de 25.03.2021 que atualizou as medidas restritivas no âmbito do Estado de Mato Grosso, para tentar frear o avanço da COVID-19, além de reativar e aprimorar o sistema de classificação de risco;

Considerando que o Decreto mencionado, impõe medidas restritivas que deverão ser aplicadas em todo o território do Estado de Mato Grosso, ainda que a classificação de risco de determinado município indique normas mais brandas, enquanto a taxa estadual de ocupação de UTIs for superior a 85%;

Considerando que o Painel Epidemiológico nº 382 Coronavírus/Covid-19 Mato Grosso, atualizado em 25.03.2021, às 15:07, informa Taxa de Ocupação UTI Adulto em 98,11% e Taxa de Ocupação Pediátrica UTI em 91,67%, além de relatar fila de espera por UTI de 179 pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente o atendimento e o expediente presencial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **no período de 30/03/2021 a 11/04/2021**, podendo ser prorrogado, conforme o abrandamento ou agravamento da Pandemia da Covid-19, por meio de ato específico.

§1º. Os servidores ficam dispensados de comparecer as dependências da Câmara Municipal, todavia continuarão a prestar os serviços relevantes ao bom andamento das atividades legislativas em forma de "home office/tele